



DECRETO Nº 5839/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 14 DA QUADRA Nº 07, COM ÁREA DE 450,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 14 da Quadra nº. 07, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 10.483, de propriedade de Oldi Fritz Blanke e Maria Erica Blanke.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº 07, nesta cidade, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 07, com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 14-A, medindo 15,00 metros;

SUL: Com a Rua Amália Bissani, medindo 15,00 metros;

LESTE: Com a Rua Dalila Schreiner Pereira, medindo 15,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 13, medindo 15,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 14-A (quatorze - A) da Quadra nº. 07, com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 07, medindo 15,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 14, medindo 15,00 metros;

LESTE: Com a Rua Dalila Schreiner Pereira, medindo 15,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 13, medindo 15,00 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal